Rua Miguel Verenka, 14 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01,612,453/0001-31

PUBLICADO

Edicão: 1040

02-09

08

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 343 de 29 de dezembro de 2009, seus anexos e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam acrescidas VAGAS para os cargos efetivos de PSICOLÓGO, MOTORISTA - CATEGORIA "D", VIGIA e ENFERMEIRA no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:

CARGOS EFETIVOS <u>DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS</u>

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Superior	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	01
Básico	Motorista – Categoria D	Ensino Fundamental	40 horas	02
Básico	Vigia	Alfabetizado	40 horas	02
Superior	Enfermeiro	Ensino Superior	40 horas	01

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

- Art. 2° Criam-se os CARGOS de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CATEGORIA MASCULINA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CATEGORIA FEMININA e MÉDICO GINECOLOGISTA, no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ival.
- § 1º Fica transformado o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais PARA Auxiliar de Serviços Gerais - Categoria Masculina e Auxiliar de Serviços Gerais - Categoria Feminina, no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.
- § 2º Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 343/2009 ficam acrescidos no que segue elencado abaixo:



Rua Miguel Verenka, 14 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina	Alfabetizado	40 horas	30
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina	Alfabetizado	40 horas	25
Superior	Médico Ginecologista	Ensino Superior	20 horas	01

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

ANEXO II CARGOS EFETIVOS TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO NÍVEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO	MÉDICO GINECOLOGISTA
1	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 6.000,00

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

ANEXO III CARGOS EFETIVOS ENQUADRAMENTO GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Severina de Araújo Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/1997	N07
Izabel dos Passos Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1997	N07
Marina Aparecida Carvalho Vicentino	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1997	N07





ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

Sirlei Proença Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/1997	N06
Rosangela Aparecida Rosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/1998	N07
Cleunisi P da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/1999	N07
Maria Dzioba	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Sonia Aparecida Granvile	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	N06
Marlene Santos Oliveira Zaramela	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Rosilda Maria Custódio Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Sandra Maia Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2006	N04
Rosangela de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	NO4
Marli Petrassi do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	N03
Neide Alves de Matos e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	N04
Maria de Lourdes Silva e Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2010	N03
Roseneide Moreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2010	N03
Rosenilda da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2010	N03
Marli Alves Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2016	N01
Silvana Aparecida Felicio Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2016	. N01
Maria Vanderléia Sutiro de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2017	N01

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

Gride Strainer de Serviyos Cereis			
SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Manoel Siqueira Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/1997	N07
Osni do Nascimento Proença	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Manoel Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	. N06
Anderson Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N05
Ademar Martins Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Juarez Antonio Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2002	N06
José Antonio Dedé de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Claudio Ferreira José	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2004	N05
Antonio Elivan de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2006	N04
Fernando Dolla dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/2010	NO3
Carlos Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2010	NO3
Rodrigo Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2011	NO3
Andernilson Dede de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2011	NO3
Antonio Jose de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2018	N01
Guilherme Marugal Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2018	N01
José dos Santos Pancheski	Auxiliar de Serviços Gerais	05/04/2018	N01





Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO IV CARGOS EFETIVOS DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina
ESCOLARIDADE	Alfabetizado
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Sexo Masculino
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO 2002	5143-25
	Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção cívil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais prédeterminado; executar serviços de limpeza e/ou
	manutenção em geral em repartições municipais,
	providenciando produtos e materiais necessários
	para manter as condições de conservação e
L	higiene; verificar a existência de material de





ARIRANHA DO IVAÍ

FSTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

j	•-
	limpeza e outros itens relacionados com o seu
	trabalho, comunicando o superior quando da
	necessidade de reposição; desenvolver suas
	atividades utilizando normas e procedimentos de
	biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar
	pela guarda, conservação, manutenção e limpeza
	dos equipamentos, instrumentos e materiais
	utilizados, bem como do local de trabalho;
	executar o tratamento e descarte dos resíduos de
	materiais provenientes do seu local de trabalho;
	executar outras tarefas correlatas, conforme
	necessidade ou a critério de seu superior.

	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina	
ESCOLARIDADE	Alfabetizado	
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Sexo Feminino	
JORNADA SEMANAL	40 horas	
CBO 2002	5143-25	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, banheiros, vestiários, persianas, realizar a reposição de material; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional	





ARIRANHA DO IVAÍ

FSTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

chá utiliz bioss pela dos utiliz exec mate	opa como preparo de lanches, refeições, café, e outros; desenvolver suas atividades tando normas e procedimentos de segurança e/ou segurança do trabalho; zelar guarda, conservação, manutenção e limpeza equipamentos, instrumentos e materiais tados, bem como do local de trabalho; tutar o tratamento e descarte dos resíduos de eriais provenientes do seu local de trabalho; tutar outras tarefas correlatas, conforme essidade ou a critério de seu superior.
--	--

CARGO	Médico Ginecologista
ESCOLARIDADE	Ensino Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Faculdade de Medicina – Especialização em Ginecologia Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
JORNADA SEMANAL	20 horas
CBO 2002	2252-50
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes, implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços de saúde; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, trata de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Art. 3° - Corrige-se o Anexo III - Cargos Efetivos - Enquadramento - Grupo Ocupacional Básico - Agente Administrativo I dos servidores abaixo relacionados para Anexo III - Cargos Efetivos - Enquadramento - Grupo Ocupacional Médio - Agente Administrativo II da Lei Municipal nº 343 de 28 de dezembro de 2009.

I - Cleide Idalina Pires dos Santos;

II - Herica Pires Figueiredo;

III - Lucimar Pinto;

IV - Neilson Darci Santos de Arruda

§ Único: O Anexo III da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:





Rua Miguel Verenka, 14 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO III CARGOS EFETIVOS ENQUADRAMENTO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO: Agente Administrativo II

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Cleide Idalina Pires dos Santos	Agente Administrativo I	01/09/2006	N04
Lucimar Pinto	Agente Administrativo I	01/09/2006	N04
Neilson Darci dos Santos de Arruda	Agente Administrativo I	01/04/2007	N04
Herica Pires Figueiredo	Agente Administrativo I	17/10/2007	N04

Art. 4° - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ Único: O Anexo III da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:

ANEXO III CARGOS EFETIVOS ENQUADRAMENTO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO: Técnico em Enfermagem

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Sandro José de Assis	Auxiliar de Enfermagem	10/11/2005	N05

Art. 5° - Altera-se a nomenclatura do Anexo I da Lei Municipal 343/2009 no tocante a escolaridade:

I – de 4ª série para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – de 1º grau para Anos Finais do Ensino Fundamental;

III - 2º grau para Ensino Médio;

§ Único: Os incisos do referido artigo regulamentam a legislação federal, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município-de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018)

Augusto Apareeldo Cicatto